PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n.1198/GP/2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$61.300,00 (Sessenta e um mil e trezentos reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária do Gabinete da Prefeita conforme se discrimina:

02.00	**Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita**			**Fonte Rec**
0201.0412210202.002	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita			
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Efetivo e Comissionado do Executivo	R$	54.000,00	01 - Próprio
3.1.90.13.08	Obrigações Patronais - FGTS - Efetivo e Comissionado do Executivo	R$	2.900,00	01-Próprio
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	R$	4.400,00	01-Próprio
.				
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**61.300,00**	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0501	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**			
05.01.1751215601.044	Saneamento Básico - Canalização de Córregos			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	61.300,00	02-Convênio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	**61.300,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO., 13 de Dezembro de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva
Prefeita Municipal

Publicado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no Período de
13/12/04 à 17/12/04